



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 129 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **19/2014**
PROCESSO Nº: **23412.000432/2013-05**
CONTRATADA: **V F F S PARDINHO E FILHOS LTDA – ME.**

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/ LANCHONETE**, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da Concorrência Nº 03/2014.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014

GESTOR: José Silvio Dotto Camponogara
MATRÍCULA SIAPE Nº: 381438

FISCAL TITULAR: Fabricio Ceretta Camponogara
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1638648

FISCAL SUBSTITUTO: Helton Jaques Albiero
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1945201

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.





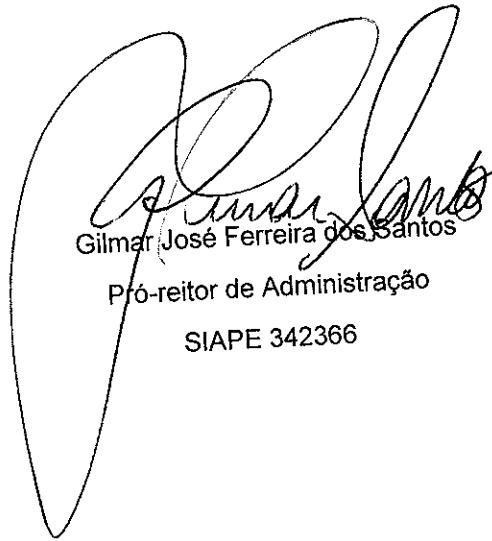
**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366